

AMOSTRA

POLÍCIA

Polícia Civil do Rio Grande do Sul

PCRS

Delegado



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PC/RS!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.ai** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:

GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - 32,50%
[LÍNGUA PORTUGUESA]

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS 53,63% [DIREITO CONSTITUCIONAL]

ATOS ADMINISTRATIVOS- 37,8% [DIREITO ADMINISTRATIVO]

É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

clique aqui para saber mais!

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

OU



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como



clique aqui para conhecer o material completo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PC RS

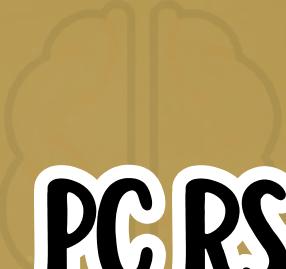
Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

-  Língua Portuguesa
-  Direito Penal
-  Direito Processual Penal
-  Direito Administrativo
-  Direito Constitucional
-  Direito Civil
-  Direitos Humanos e Criminologia
-  Medicina Legal Judiciária
-  Noções de Tecnologia Aplicada à Investigação Criminal

VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!

→ clique aqui para conhecer o material completo



PCRS
DELEGADO

memoriza. 



clique aqui para conhecer o material completo



DICA

CRASE II



CASOS DE USO FACULTATIVO:

A crase facultativa diz respeito aos casos em que o **uso do acento grave não é obrigatório**.

Ou seja: você pode usar **com** ou **sem** o **acento**, e as duas formas estarão corretas.

A seguir, veja os **4 principais casos**



Antes de pronome possessivo + substantivo feminino

Quando o pronome possessivo antecede um substantivo feminino claro e identificável, a crase pode ser usada ou não.

✓ **Exemplos:** Dirigi-se à minha casa. | Dirigi-se a minha casa.



Antes de nome próprio feminino

Os nomes próprios femininos também admitem a crase ou não.

✓ **Exemplos:** Os comentários eram feitos à Laura. | Os comentários eram feitos a Laura.



Antes da palavra “casa” quando acompanhada de expressão qualificadora

A palavra **casa**, quando **usada sozinha** (no sentido de lar), **não leva crase**.

► **Exemplo:** Voltei a casa cedo.

Mas quando vem acompanhada de **algo que a qualifique** (ex.: “de meus pais”), a crase torna-se **facultativa**.

✓ **Exemplos:** Irei à casa de meus pais. | Irei a casa de meus pais.



Depois da preposição “até”

O **até** já funciona como preposição.

► **Por isso, pode ou não haver fusão com o artigo definido feminino “a”.**

✓ **Exemplos:** Fomos até a Gávea. | Fomos até à Gávea.

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:

Diante de palavras femininas que não repelem artigo

Alguns substantivos aceitam o artigo “a” (ex.: Barra da Tijuca) e outros o repelem (ex.: Copacabana). ✓ **Exemplo:** Fui à Barra da Tijuca.

Diante de pronome possessivo com substantivo oculto

Quando o substantivo é ocultado para evitar repetição, a crase permanece. ✓ **Exemplo:** Foi àquela casa e não à sua (casa).

Diante de locuções adverbiais femininas no plural

Toda vez que houver uma expressão adverbial formada por substantivo feminino plural, usa-se crase. ✓ **Exemplos:** às vezes; às claras; às escondidas; às três da manhã; à tarde.

Diante da palavra terra (quando = planeta ou terra natal)

A palavra “terra” varia conforme o sentido. ✓ **Exemplo:** O astronauta voltou à Terra (planeta).

Em casos de elipse: à moda de / à maneira de

Usamos a crase em **expressões** como: Arroz à grega (= arroz à moda grega).

Diante de numeral indicando hora

Sempre que a **frase indicar horário, a crase é obrigatória**.

✓ **Exemplos:** Cheguei às 21 horas.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO

1

SUJEITO SIMPLES

👉 Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.



Exemplo:

O vizinho está chamando.

➡ Aqui, "vizinho" é o núcleo do sujeito.

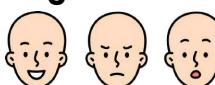
2

SUJEITO COMPOSTO

👉 Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são "mãe" e "irmão".



3

SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

👉 O sujeito não aparece escrito na frase, mas pode ser identificado:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinênciça verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo "estamos" indica que o sujeito é "nós".



4

SUJEITO DETERMINADO

👉 É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é "Carla", facilmente reconhecido.

5

SUJEITO INDETERMINADO

👉 Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + "se"** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6

SUJEITO INEXISTENTE

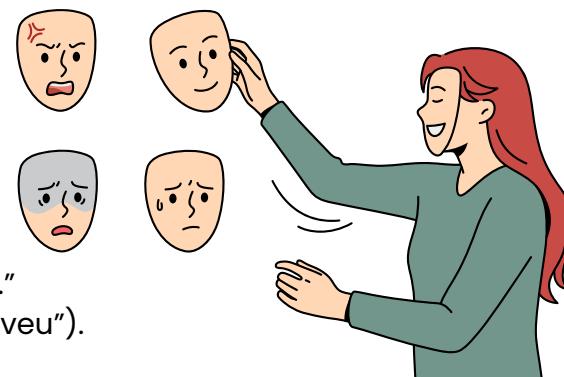
👉 Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

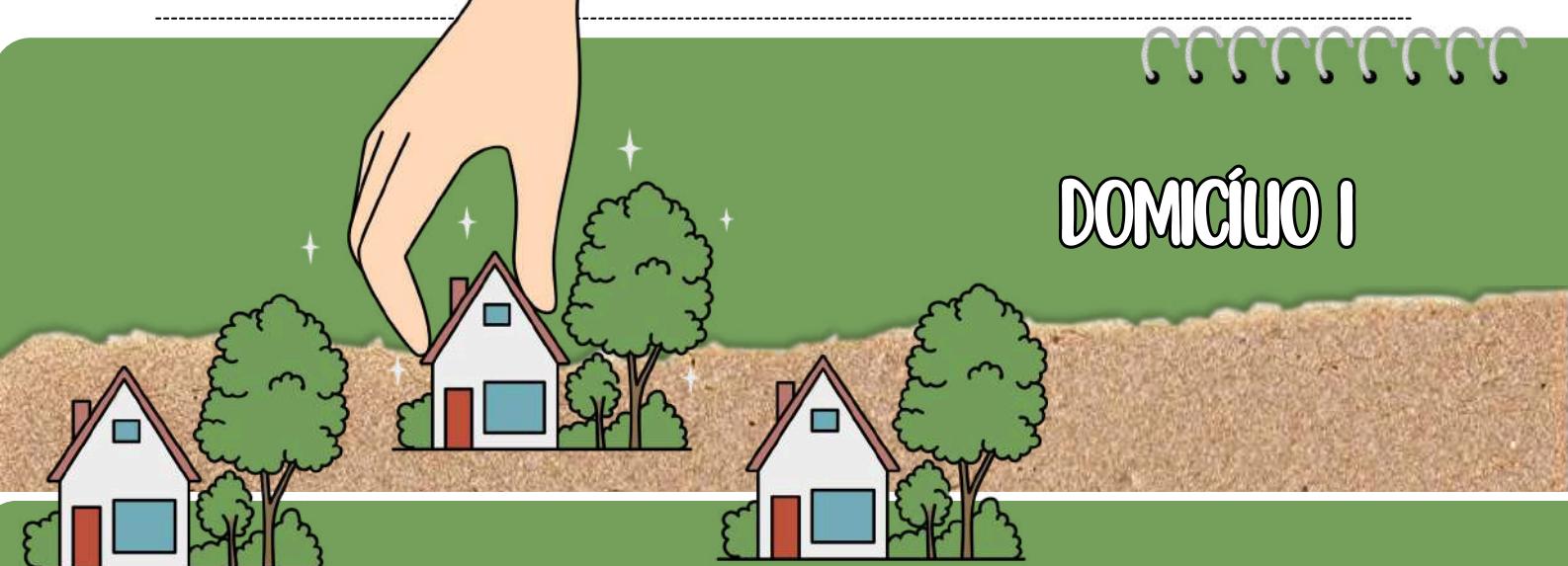
Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** "Faz dois anos...", "Eram três horas..."
- **Verbo haver no sentido de existir:** "Há muitas dúvidas."

Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe "quem choveu").



DICA DOMICÍLIO I



Conforme estabelecido no Código Civil brasileiro: O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela **estabelece sua residência**. Isso significa que o **elemento objetivo** para determinar o domicílio é o **local físico onde a pessoa vive**.

ELEMENTO SUBJETIVO - ANIMUS MANENDI: ALÉM DA RESIDÊNCIA FÍSICA, É NECESSÁRIO QUE HAJA O ANIMUS MANENDI, OU SEJA, A INTENÇÃO DE PERMANECER NAQUELE LOCAL DE FORMA DEFINITIVA.



- Quando há **pluralidade de residências**, o artigo 71 do Código Civil estabelece que **qualquer uma delas pode ser considerada como domicílio**.
- Isso significa que, se uma pessoa tem mais de uma residência, ela pode escolher qualquer uma delas como seu domicílio, desde que haja a **intenção de permanecer de forma definitiva** em pelo menos uma delas.



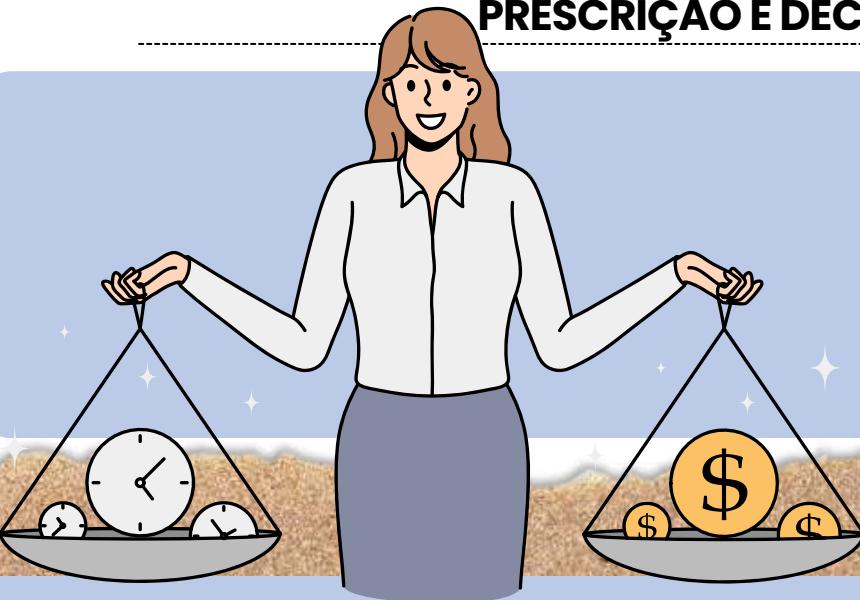
Súmula nº 483 do STF: É dispensável a prova da necessidade, na retomada do prédio situado em localidade para onde o proprietário pretende transferir residência, salvo se mantiver, também, a anterior, quando dita prova será exigida.



É importante ressaltar que a **mudança de domicílio** ocorre quando há **transferência efetiva da residência**, acompanhada da **intenção manifesta de mudar de domicílio**.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA I

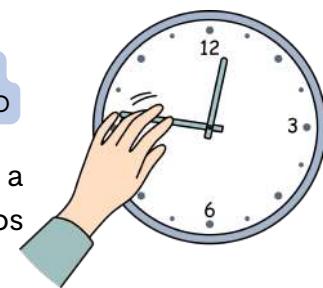


PRESCRIÇÃO I

→ A prescrição é reconhecida como a **perda do direito** de **buscar reparação** por um **dano causado**, devido à inatividade do titular desse direito durante o **prazo** estabelecido pela legislação

OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO DETERMINADOS POR LEI E NÃO PODEM SER ALTERADOS PELA VONTADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 192 DO CÓDIGO CIVIL.

→ A prescrição, uma vez iniciada contra uma pessoa, **continua a transcorrer** mesmo após sua **morte**, em prejuízo de seus herdeiros ou sucessores, conforme estipulado no artigo 196 do Código Civil.



A prescrição implica na **perda da capacidade** de exercer uma **pretensão**, porém **não extingue o direito em si**.

- Nesse sentido, uma **dívida prescrita** permanece como uma **obrigação válida**, porém o **credor não tem mais o direito de exigir seu pagamento**, uma vez que a pretensão foi afetada pela prescrição.
- É importante ressaltar que a **prescrição** se aplica especificamente a **direitos subjetivos no sentido estrito**, onde há uma relação de **titularidade** entre uma **pessoa** e um **bem jurídico**.



Conforme previsto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, a **prescrição** ocorre em **diferentes prazos**, dependendo das **circunstâncias**, vejamos:

PRAZOS
PRESCRICIONAIS

PREVISÃO – ARTS. 205 E
206, CC (EXCEÇÃO:
ART. 1.003, CC)

ART. 205 – PRAZO
COMUM

10 ANOS

ART. 206 – PRAZOS
ESPECÍFICOS

DE 1 A 5 ANOS

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 10.098/94

REMOÇÃO



A **remoção** acontece quando o **servidor muda de local de trabalho dentro do serviço público**, sem sair do cargo!



Ela pode acontecer por **vontade própria** ou por **decisão da administração**.



A remoção pode ocorrer:

- 🏛️ De uma **repartição** para **outra** (ex: de uma secretaria para outra);
- ✨ De uma **unidade de trabalho** para **outra**, dentro da **mesma repartição** (ex: mudar de setor dentro da mesma secretaria).

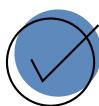
就医 🌟 §1º – REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

Se o servidor ou seus dependentes tiverem problemas de saúde, ele pode pedir a **remoção**, MAS:

- 🏥 Deve haver **comprovação** por junta médica;
- 🚑 Precisa **existir vaga disponível** no novo local.



👨‍👩‍👧‍👦 E O CÔNJUGE?



Se o servidor for **removido** para outra sede, a administração deve tentar remover também o cônjuge que seja servidor estadual.

❗ **Se não der**, aplica-se o art. 147 (que trata da **manutenção da unidade familiar** 🏠).

🔄 ART. 59 – REMOÇÃO POR PERMUTA

Dois servidores podem “**trocar de lugar**” se os dois quiserem:

- 👤 Ambos devem **pedir juntos**;
- 📋 As chefias precisam **concordar**;
- É uma troca “**amigável**” e planejada!



DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 10.098/94



DIREITO DE PETIÇÃO



Todo servidor tem direito de:

- Requerer
- Pedir reconsideração
- Recorrer
- Representar
- Sempre em defesa de um direito ou interesse legítimo.

COMO FAZER O REQUERIMENTO?

- Deve ser endereçado à autoridade competente para decidir.
- Deve ser encaminhado pela chefia imediata do servidor.

Pedido de Reconsideração

Cabe à mesma autoridade que praticou o ato ou proferiu a decisão.

- Só pode ser feito **uma vez** (não pode ser renovado).
- Deve conter **novos argumentos ou provas.**
- **Prazo para decisão:** até 30 dias.



Recurso Administrativo

- Pode ser interposto após o **indeferimento** do pedido de reconsideração.
- É a **última instância administrativa.**
- Dirigido à mesma autoridade que proferiu o ato, mas encaminhado pela chefia imediata.
- Se o ato foi do Governador, o pedido de reconsideração já será **considerado recurso.**
- **Prazo para decisão:** até 60 dias.

A PRESCRIÇÃO É INTERROMPIDA COM O REQUISIÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO.

PRAZO PRESCRICIONAL

EXIT

ATOS DE DEMISSÃO E CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE

O prazo prescricional para requerer quando se tratar de atos de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho, é de **5 (cinco) anos.**

OUTROS CASOS

Para todos os outros casos não mencionados no item anterior, o **prazo prescricional é de 120 (cento e vinte) dias.**





DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.


mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.



clique aqui para conhecer o material completo

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.



Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO



A dispensa ocorre quando **a lei permite não realizar licitação**, mesmo havendo **possibilidade de competição**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os **casos em que a licitação é dispensável**

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim 🏛
- Intervenção no domínio econômico 💰
- Contrato de programa com ente federativo 🤝
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS 🏥
- Profissional técnico para comissão avaliadora 🧠
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência 🚹
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação 🎓
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde 🧴
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água 💧
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária 🥗



DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



Preferência: publicar aviso no site oficial por mÍn. 3 dias úteis para receber propostas.

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XV



🔍 "exceptio non adimpleti contractus" X



é uma expressão em latim que se traduz como "**exceção ao contrato não cumprido**". Essa exceção implica que as partes contratantes só podem exigir o cumprimento do contrato pela outra parte se já tiverem realizado a parte para a qual estavam obrigadas.

O contratado **não pode interromper a execução do contrato**, mesmo se a Administração estiver em **mora** (atraso no cumprimento de suas obrigações). Esta regra assegura a continuidade dos serviços públicos ou a realização de obras que são de interesse público.

O contratado **não pode retardar o cumprimento** de suas **obrigações** contratuais, como a entrega de bens ou serviços, com o intuito de pressionar a Administração a pagar valores devidos. Isso impede o uso do contrato como forma de coação.

A **EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS** PODE SER UMA FORMA DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO

A inadimplência da Administração, que **não decorra de caso fortuito ou força maior** e que seja **superior a 45** (quarenta e cinco) dias, autoriza a **suspensão** do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado até que seja normalizada a situação.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.



Ação gratuita. No entanto, é **imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.

O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.





DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL V

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

ADI



O Controle Concentrado pode ser exercido por meio de quatro mecanismos:

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é um mecanismo empregado para requerer ao Supremo Tribunal Federal (STF) que uma lei, seja ela federal ou estadual, seja considerada em desacordo com a Constituição Federal, ou seja, que seja declarada como inconstitucional.

No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente quem são os legitimados para propor essa ação, e eles se limitam a **nove categorias**:

I – Presidente da República; II – Mesa do Senado Federal; III – Mesa da Câmara dos Deputados; IV – Procurador-Geral da República – PGR; V – Governador de Estado ou do Distrito Federal; VI – Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional; e IX – Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A ADI NÃO É CABÍVEL NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

Contra leis municipais, Súmulas Vinculantes, decisões judiciais, leis revogadas, leis editadas antes da promulgação da Constituição de 1988 ou contra normas que se originaram diretamente da própria Constituição.



Para que uma norma seja declarada inconstitucional por meio da ADI, é necessário obter a maioria absoluta dos ministros do STF.



As decisões definitivas resultantes do julgamento do mérito da ADI possuem vários efeitos, incluindo:

Os **efeitos "ex tunc"**, em geral, caracterizam a **retroatividade da ADI**, o que implica que a lei declarada inconstitucional é considerada inválida desde o momento de sua promulgação.

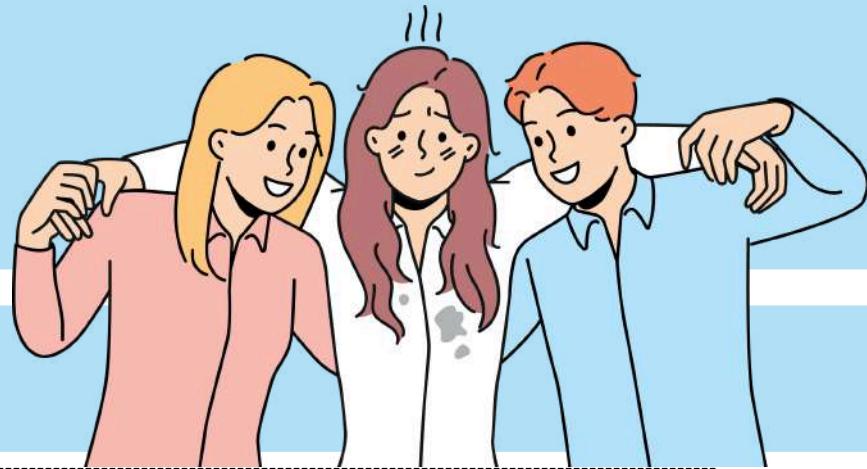
A **eficácia erga omnes**, por sua vez, significa que a **decisão da ADI é válida para todos**, não se restringindo somente às partes envolvidas no processo.

O **efeito vinculante**, também, **determina que a decisão tem influência sobre todos os órgãos do Poder Judiciário**, além de abranger toda a Administração Pública. Contudo, esta decisão **não impõe obrigações ao Poder Legislativo e nem ao próprio STF**.

DICA

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – PNDH-3

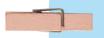
PROGRAMAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS



Os Programas Nacionais de Direitos Humanos são **medidas governamentais** que buscam estabelecer diretrizes, estratégias e ações específicas para fomentar e proteger os direitos humanos em um país.



Essas iniciativas são fundamentais para **assegurar a implementação** dos **compromissos internacionais e constitucionais** relativos aos **direitos humanos**.



- No contexto do Brasil, o **PNDH é um programa abrangente que procura promover os direitos humanos em diversas esferas**, como educação, saúde, igualdade racial, segurança pública, direitos das mulheres e meio ambiente.
- Suas políticas e ações visam promover a **igualdade, a justiça social** e o **respeito** aos direitos fundamentais.
- O Brasil conta com uma **variedade de programas, planos e ações** voltados para promover e proteger os direitos humanos em várias áreas. Abaixo, apresento alguns dos principais programas brasileiros de direitos humanos.



PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH): COMO MENCIONADO ANTERIORMENTE, O **PNDH** É UM DOS **PROGRAMAS MAIS ABRANGENTES DO BRASIL**.



PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PLANO NACIONAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VIVER SEM LIMITE)

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH)

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (PLANAPIR)

PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS LGBT

PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS

Esses são alguns casos de **programas brasileiros** que mostram o compromisso do país em promover e proteger os direitos humanos em várias áreas.

DICA

PROTOCOLO ADICIONAL À DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PROTOCOLO SAN SALVADOR



PROTOCOLO SAN SALVADOR

Todo mundo tem direito a **trabalhar** e, com isso, levar uma **vida digna e decorosa** – afinal, ninguém merece só sobreviver!

Os países **precisam garantir** isso **criando programas de emprego**, orientação **profissional** e **capacitação**, incluindo pessoas com deficiência. Também é essencial oferecer **suporte** às famílias para que as mulheres, em especial, possam trabalhar de forma justa.

O direito ao trabalho só vale se for **justo, equitativo e satisfatório**. Por isso, os Estados devem garantir:

- a. **Salários justos** para uma vida digna, com igualdade para quem faz o mesmo trabalho;
- b. **Liberdade** para escolher (ou trocar) de emprego;
- c. **Oportunidade de crescer** no trabalho com base em mérito;
- d. **Estabilidade no emprego** (nada de demitir sem motivo justo);
- e. Ambiente de trabalho **seguro** e **saudável**;
- f. Proteção para **menores de 18 anos** contra trabalhos **perigosos** ou **insalubres**;
- g. **Jornadas de trabalho** que respeitem os **limites diários e semanais**, com horários menores para trabalhos perigosos;
- h. **Descanso, férias remuneradas e feriados pagos** – porque ninguém é de ferro!

Todo trabalhador tem direito de **organizar sindicatos** e **entrar** neles, além de participar de federações, confederações e até organizações internacionais. Ah, e a **greve** também está garantida! 🤝

Claro, tudo isso deve **respeitar as leis de cada país**, principalmente quando o assunto é ordem **pública, saúde ou moral**.

- Só **não pode obrigar** ninguém a entrar em sindicato, hein?



DICA

DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

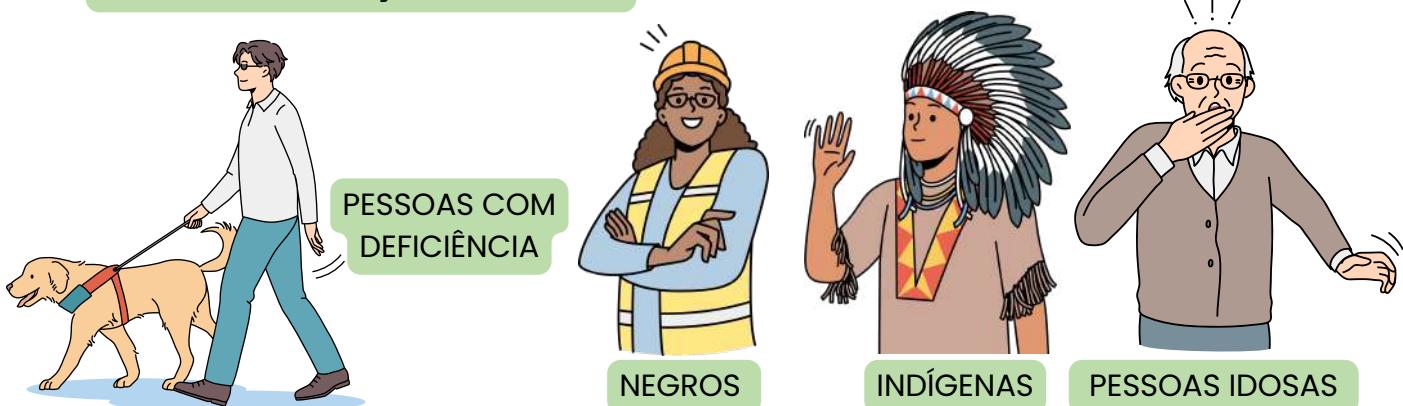
MINORIAS SOCIAIS

Minorias sociais são grupos de pessoas que enfrentam **desvantagens** ou **discriminação** devido a características como **raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, status socioeconômico** ou qualquer outra característica que as coloque em uma posição de marginalização em relação à maioria da população.

No Brasil, algumas das principais minorias são:



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA



Esses grupos muitas vezes têm menos acesso a **recursos, oportunidades** e **direitos**, e enfrentam obstáculos adicionais em suas vidas cotidianas devido à **discriminação e estigma social**.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO N° 678/1992

PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO N° 678/1992



Sua **honra** e **dignidade** são **sagradas**. Respeito é básico! 🙌

- Nada de fofocas, invasão de privacidade ou ofensas.
- Se algo desse tipo acontecer, você pode pedir **proteção da lei** contra esses abusos.



Cada um **acredita** no que quiser, e ninguém pode te impedir de mudar de **religião** ou até mesmo de **não seguir nenhuma**. ✡️ ☺️ ☸️

- Você pode praticar sua religião em **público** ou no **privado**, mas **sempre respeitando as leis**.
- E os pais têm o direito de **escolher** a **educação religiosa** dos filhos. 🙏

Se **divulgarem algo falso** ou **ofensivo** sobre você, você tem o **direito** de se **defender** e **responder**, usando o **mesmo meio**. 📺 Transparência e reparação são essenciais.

- Quer **protestar** ou **organizar** uma **reunião pacífica**? Vai lá! 🤝
- Mas **nada** de **armas**, e é preciso respeitar a **segurança** e a **ordem públicas**.
- Você pode se juntar com outras pessoas para criar **grupos** ou **associações**, seja por motivos políticos, religiosos, esportivos ou qualquer outra causa.



MAS, CLARO, ISSO TAMBÉM DEVE RESPEITAR AS **REGRAS DE CONVIVÊNCIA** E **SEGURANÇA**.



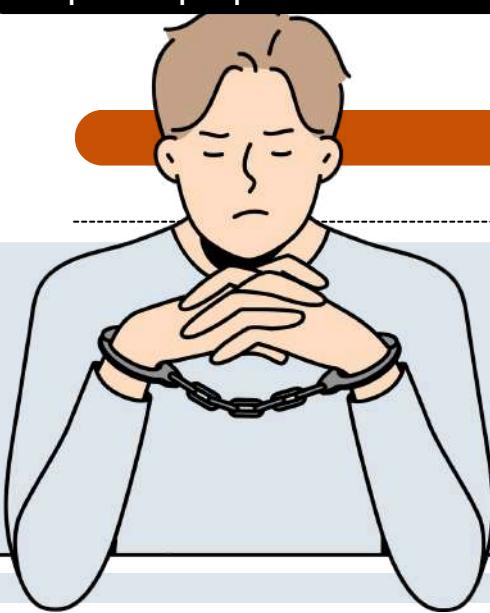
Os Estados-Partes têm a **obrigação** de:

📘 **Educação**: Garantir acesso e qualidade na educação.

🌐 **Cooperação Internacional**: Trabalhar juntos para melhorar a ciência, cultura e economia.

⚙️ **Recursos Disponíveis**: Tudo isso deve ser feito dentro dos recursos que cada país tem.

➡️ **Resumindo**: O objetivo é progredir e melhorar as condições de vida das pessoas, tanto no país quanto em parceria com outros.



DICA
CRIMINOLOGIA

CONCEITO, OBJETO, MÉTODO E FINALIDADE II

Para entender criminologia, precisamos mergulhar nos seus **principais objetos de estudo**. Vamos lá?

💡 **Crime:**

É toda **conduta que prejudica a sociedade**, gerando causas e efeitos que precisamos estudar para evitar que se repita.

- Imagine uma lupa 🔎 analisando o **"quando"**, **"onde"** e **"por quê"** um **crime acontece**.

Exemplo: Um aumento de furtos em um bairro pode indicar problemas econômicos ou falta de segurança pública.



💡 **Autor/Delinquente:**

Quem comete o **crime é investigado** com base em:

- Sua **personalidade** 🧠,
- Seu **histórico social** 🏠,
- E os **fatores ao seu redor** 🌎 (desagregação familiar, dificuldades econômicas).

Pense em uma **investigação** que busca **compreender** o **"caminho"** que levou o **indivíduo ao crime**.

💡 **Vítima:**

A vítima é quem **sofreu o dano** ou a **violência**. Esse estudo analisa:

- Os **impactos** no âmbito familiar, social, econômico e emocional 💔.

- **Exemplo:** Após um roubo, a vítima pode precisar de **suporte psicológico** ou **indenização**.

- **Objetivo:** Criar programas de assistência e prevenção, reduzindo os danos futuros.



DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL



TEORIA DO CONSENSO E CONFLITO

A sociologia criminal examina como **fatores sociais** influenciam a **conduta individual** e contribuem para o **comportamento delituoso**, considerando o **crime** como um **fenômeno social**.

Essas teorias buscam explicar as **causas do crime** e as **reações da sociedade**:

Teoria do Consenso:

- **Visão:** Sociedade como uma **máquina harmônica**, onde todos devem funcionar como engrenagens bem ajustadas.
- **Conservadora:** Responsabiliza o indivíduo pelas suas ações, valorizando normas compartilhadas.



EXEMPLOS DE TEORIAS:

- ESCOLA DE CHICAGO
- TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL
- TEORIA DA ANOMIA
- TEORIA DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL
- TEORIA DA SUBCULTURA DELINQUENTE
- TEORIA DA NEUTRALIZAÇÃO

Teoria do Conflito:

- **Visão:** O crime resulta de desigualdades sociais e **disputas de poder**.
- **Argumentativa:** Questiona a **estrutura social** e a **rotulação de criminosos**.

EXEMPLOS DE TEORIAS:

- **LABELLING APPROACH** (ETIQUETAMENTO OU ROTULAÇÃO)
- **TEORIA CRÍTICA OU RADICAL**





DICA

PERÍCIA E PERITO

LESÕES CAUSADAS POR ENERGIA MECÂNICA III

Instrumento Contundente

LESÕES CONTUNDENTES

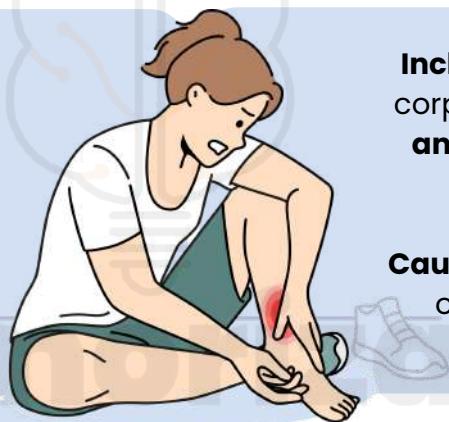
- **Característica:** Resultado de impacto direto, esmagamento ou compressão.
- **Exemplos:** Taco de beisebol, tijolo, pedra.
- Podem variar de:
 - **Contusões simples** (hematomas leves) 
 - Até **fraturas ósseas** ou **lesões internas graves** 

TIPOS DE LESÕES EM RAZÃO DA GRAVIDADE

Rubefação

Vermelhidão da pele, causada pelo **aumento do fluxo sanguíneo** para a área afetada.

Causa: Resposta natural do corpo a irritações ou lesões leves.



Edema

Inchaço de uma parte do corpo devido ao **acúmulo anormal de líquido** nos tecidos.

Causa: Lesões, inflamação ou outras condições médicas.

Escoriação

Lesão superficial na pele, geralmente causada por atrito ou raspagem da camada superior da pele.

Causa: Ferimentos menores, sem sangramento profundo.

Equimose

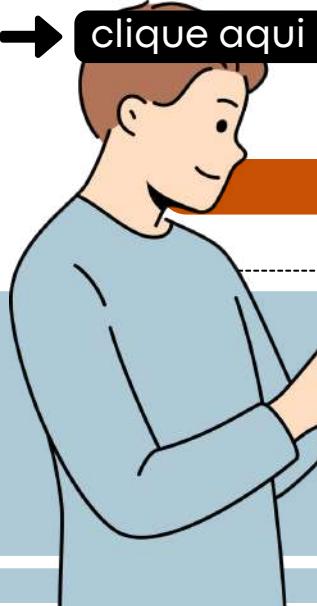
Manchas **roxas** ou **azuladas** na pele, resultantes do **rompimento de pequenos vasos sanguíneos**.

Causa: Golpe ou trauma.



Espectro de Legrand de Saulle

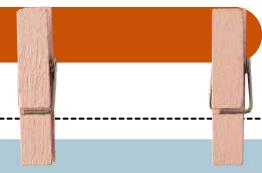




PayLater

DICA

IDENTIDADE E IDENTIFICAÇÃO



DACTILOSCOPIA

A dactiloscopia é a ciência que descomplica o mistério das **impressões digitais**, aquelas marquinhas únicas que todos nós temos nas pontas dos dedos! Sabia que, por serem completamente exclusivas, as **impressões digitais** são um superpoder para identificar pessoas? Seja para resolver crimes ou confirmar a identidade de uma vítima, elas são as heroínas da identificação!

- Essas impressões são formadas por **linhas**, chamadas de **cristas papilares** (**as linhas pretas**) e **sulcos** (**as linhas brancas**), que deixam um “**mapa**” **único** de cada dedo.
- Além disso, tem uns **pontinhos brancos** (não são digitais, calma! 😊) que são as **aberturas das glândulas sudoríparas** — um detalhe que ajuda a deixar tudo ainda mais único!

Agora, prepare-se para o truque de mestre do nosso superdetetive da **dactiloscopia**: o **Sistema de Vucetich**:



Arco Plano

Arco Angular

Presilha Interna

Presilha Externa

Verticilo

ARCO

QUANDO AS LINHAS FORMAM UM ARCO SIMPLES.

PRESILHA EXTERNA

UMA ESPÉCIE DE "S" DE FORA PARA DENTRO.

PRESILHA INTERNA

O "S", MAS DE DENTRO PARA FORA.

VERTICILO

QUANDO AS LINHAS FORMAM CÍRCULOS, TIPO UMA ESPIRAL, BEM NO CENTRO.

Cada dedo da mão recebe uma **classificação**, e tudo é registrado com um código! Por exemplo, “**V - 3432**” descreve a impressão de cada dedo, começando pelo polegar até o dedo mínimo.





DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES I

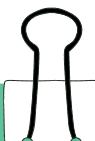
OBJETIVOS DA LGPD

→ A definição contida no Artigo 1º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece o escopo e o **propósito** desta legislação fundamental.

→ De acordo com o texto, a LGPD **regula** o **tratamento de dados pessoais**, incluindo aqueles **realizados em meios digitais**, por **indivíduos** ou **entidades públicas e privadas**.



- O objetivo principal é proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como promover o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, ou seja, das pessoas físicas.



ESSA DEFINIÇÃO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOais NO AMBIENTE DIGITAL E RECONHECE A NECESSIDADE DE SALVAGUARDAR OS DIREITOS INDIVIDUAIS, GARANTINDO QUE O TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOais SEJA REALIZADO DE FORMA ÉTICA, TRANSPARENTE E RESPEITANDO A AUTONOMIA E A DIGNIDADE DAS PESSOAS.

- A LGPD se **aplica** tanto a **indivíduos** quanto a **organizações**, estabelecendo **responsabilidades** e **direitos** para ambas as partes.

→ Portanto, a LGPD representa um marco regulatório essencial para o cenário brasileiro, promovendo a proteção dos dados pessoais em consonância com os princípios constitucionais e os avanços tecnológicos da sociedade contemporânea.



DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS IV

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS III



O Artigo 13 da LGPD aborda a **realização de estudos em saúde pública** e o **acesso a bases de dados pessoais** por órgãos de pesquisa para essa finalidade.

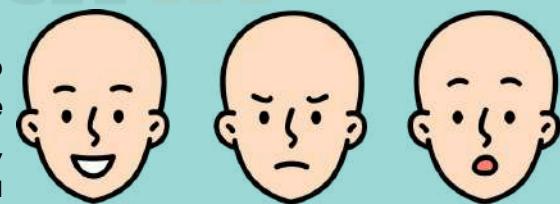
Vamos **entender** cada parte:

Os órgãos de pesquisa **podem ter acesso a bases de dados pessoais para realizar estudos e pesquisas em saúde pública**.

- Eses dados devem ser tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos. Além disso, devem ser mantidos em um ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico.

Sempre que possível, os dados devem ser **anonimizados** ou **pseudonimizados** para **proteger a identidade** dos indivíduos.

- A **anonimização** é o processo pelo qual os dados **perdem qualquer possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo**.
- A **pseudonimização**, por sua vez, é o tratamento pelo qual um dado **perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, exceto** pelo uso de **informação adicional mantida separadamente** pelo controlador em um ambiente controlado e seguro.



- A **divulgação dos resultados** ou de qualquer parte do estudo ou pesquisa **não pode revelar dados pessoais em nenhuma circunstância**, garantindo a privacidade dos indivíduos.
- O **órgão de pesquisa** é o **responsável pela segurança da informação, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, a transferência dos dados a terceiros**.
- O **acesso aos dados** para realização de estudos em saúde pública será **objeto de regulamentação** por parte da **autoridade nacional** e das **autoridades da área de saúde e sanitárias**, no âmbito de suas competências.



DICA

DAS PROVAS II



PRINCÍPIOS APlicáveis ÀS PROVAS NO DECORRER DO PROCESSO PENAL

Dentro do processo penal, existem princípios que devem ser seguidos. São eles:



Princípio da Autorresponsabilidade das Partes
AS PARTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PROVAS, ARCANDO COM OS ÔNUS E RISCOS DECORRENTES DE SUA ESCOLHA PROCESSUAL.

Princípio da Comunhão da Prova

A PROVA PRODUZIDA EM UMA AÇÃO PENAL **DEVE SER COMPARTILHADA ENTRE AS PARTES**, GARANTINDO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO



Princípio da Oralidade
AS PROVAS DEVEM SER PRODUZIDAS ORALMENTE EM AUDIÊNCIA, EXCETO NOS CASOS EM QUE A LEI AUTORIZA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.

Princípio da Liberdade Probatória.

AS PARTES SÃO LIVRES PARA PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS PARA A DEFESA DE SEUS INTERESSES, DESDE QUE OBSERVADAS AS REGRAS PROCESSUAIS E OS LIMITES LEGAIS.



Princípio da Favor Rei
EM CASO DE DÚVIDA NA INTERPRETAÇÃO DA PROVA, ESTA **DEVE SER INTERPRETADA DE FORMA MAIS FAVORÁVEL AO RÉU.**

DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem inafiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CRIMES DO ECA

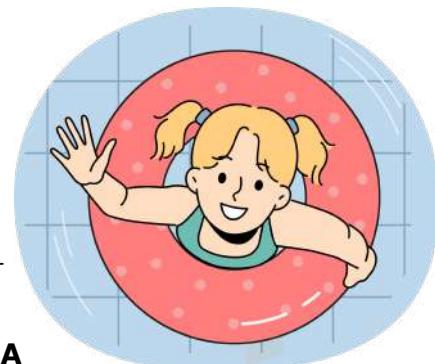
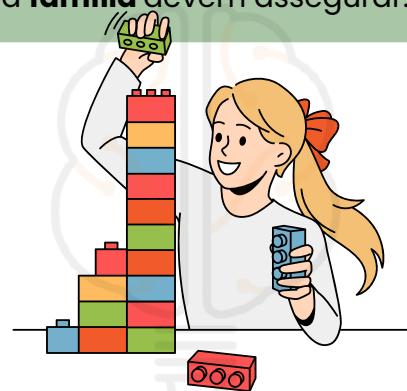
Competências e Responsabilidades



O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **déver coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado, a sociedade e a família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.

GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

A PROTEÇÃO CONTRA TODA FORMA DE VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.





DICA
PRÁTICAS COMERCIAIS

PRÁTICAS ABUSIVAS PROIBIDAS II



VII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEPRECIATIVA

É proibido repassar **informações depreciativas** sobre o **consumidor**, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de seus direitos, como reclamações.



X - ELEVAÇÃO INJUSTIFICADA DE PREÇOS

É proibido **aumentar os preços** de produtos ou serviços **sem justa causa**.

IX - RECUSA DE VENDA A QUEM PODE PAGAR

O fornecedor **não pode recusar a venda** de um **produto ou serviço** a um consumidor que esteja disposto a pagar, exceto nos casos regulados por leis especiais.



VIII - PRODUTO FORA DAS NORMAS

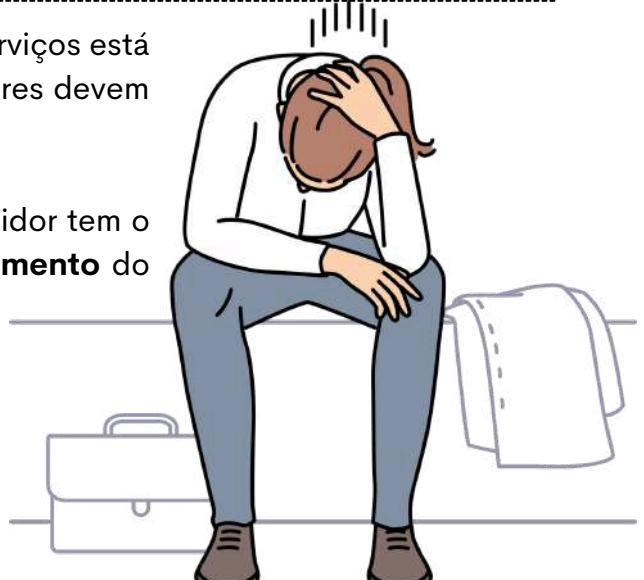
Não pode ser colocado no mercado produtos ou serviços que estejam em **desacordo com as normas oficiais**, sejam elas normas de órgãos competentes ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Quando o fornecimento de produtos ou serviços está sujeito a controle de preços, os fornecedores devem **respeitar os limites estabelecidos**.



Caso haja **cobrança excessiva**, o consumidor tem o direito de **exigir a restituição ou desfazimento do negócio**.





DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME

A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço depende da identificação do local onde o crime ocorreu. Três teorias determinantes são estabelecidas pela doutrina para essa identificação:

TEORIA DA UBIQUIDADE OU MISTA



o local é tanto o da prática quanto o do resultado da infração penal.

TEORIA DA ATIVIDADE OU DA AÇÃO



local da prática da conduta – ação ou omissão;

TEORIA DO RESULTADO OU DO EVENTO



local em que o resultado foi produzido ou deveria ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o lugar do crime tanto pode ser o Brasil, como o Paraguai.

Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um único ato de execução ser praticado em nosso território, ou então, que o resultado venha aqui ocorrer (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XI

TIPO PENAL DOLOSO

ENTENDENDO O DOLO NO DIREITO PENAL

O dolo é um **elemento subjetivo do tipo**, ou seja, a **intenção de realizar o crime**. Existem duas formas de dolo:

dolo direito



dolo indireto



DOLO DIRETO:

- **Dolo Direto** - quando o agente **deseja cometer a conduta e produzir o resultado**, como por exemplo, um criminoso assalta um indivíduo à mão armada. Sua intenção era realmente levar os pertences da vítima, e suas ações são realizadas para isso.

DOLO INDIRETO OU EVENTUAL:

- **Dolo Eventual / dolo indireto** - onde o agente **não tem a intenção de produzir o resultado, mas assume o risco de causá-lo**. Por exemplo, ao dirigir embriagado o motorista prevê a possibilidade de atropelar alguém, e mesmo sem querer que isto ocorresse, assume o risco.



DICA

LEI N° 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS



Além dos crimes, a Lei nº 9.605/1998 também define as **infrações administrativas** que resultam em **penalidades** para **pessoas físicas** ou **jurídicas** que **descumprirem normas ambientais**.

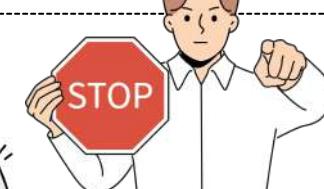
Essas infrações são punidas com **multa**, **embargo de atividade**, **suspensão de licença** e **outras sanções**, e podem ser aplicadas por órgãos ambientais como o IBAMA, ICMBio, entre outros.

As **infrações administrativas** podem ser classificadas em:



LEVES: MULTA, ADVERTÊNCIA.

MÉDIAS: MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, EMBARGO.



GRAVES: MULTA PESADA, PERDA DA LICENÇA AMBIENTAL, INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

APLICAÇÃO DAS PENAS E SANÇÕES

As penas estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 são aplicadas conforme a **gravidade do crime ou infração**. Os juízes, além de aplicar as penas previstas, também podem determinar medidas compensatórias e reparatórias, como a recuperação do ambiente danificado. As sanções podem variar de penas privativas de liberdade a multa e compensações ambientais.

Além disso, a **culpa** (ou **dolo**) do agente será **considerada** para a **definição da pena**:



Dolo: Quando a pessoa tem intenção de cometer o crime.



Culpa: Quando o crime é cometido por negligência ou imprudência.

As empresas também podem ser **responsabilizadas** pelos crimes ambientais cometidos em suas atividades. Nesse caso, além das penas de multa, podem ser aplicadas sanções como:

- **Interdição temporária ou permanente** das atividades da empresa.
- **Suspensão** das atividades por um **período determinado**.
- **Proibição** de **contratar com o poder público**.



DICA

LEI MARIA DA PENHA - LEI N. 11.340/06

PROVIDÊNCIAS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA

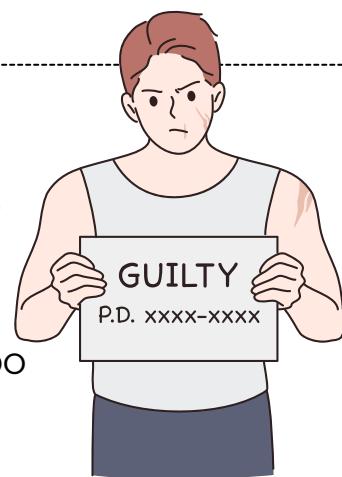


Ao registrar a denúncia, a autoridade policial deve:

OUVIR A VÍTIMA E TESTEMUNHAS, LAVRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA E FORMALIZAR O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS.



VERIFICAR ANTECEDENTES CRIMINAIS E POSSÍVEIS REGISTROS DE ARMA DE FOGO DO AGRESSOR.



ENVIAR O CASO AO JUIZ EM 48 HORAS PARA ANÁLISE DAS MEDIDAS PROTETIVAS.



REUNIR PROVAS, SOLICITAR EXAMES PERICIAIS E CORPO DE DELITO.



Se houver risco atual ou iminente, o agressor deve ser **afastado imediatamente**:

- Por **ordem do juiz**;
- Pelo **delegado**, se não houver comarca no município;
- Por um **policial**, na ausência de delegado.
- Nesse caso, o juiz será informado em até **24 horas** para decidir sobre a medida.

A pena para quem **descumprir medidas protetivas também foi ampliada**. Antes, a punição variava de 3 meses a 2 anos de detenção. Agora, a pena passou a ser de **2 a 5 anos de reclusão, além da possibilidade de aplicação de multa**.



DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI N° 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal**.

O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas**.

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II

4/5



A Concussão ocorre quando **um agente público exige, em razão de sua função, um benefício para si próprio ou para outra pessoa.**

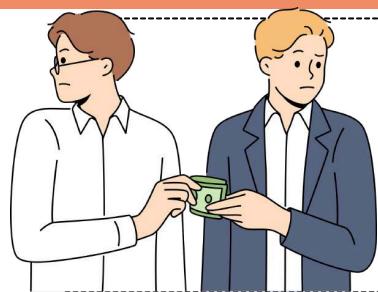
→ O Artigo 316 do Código Penal Brasileiro define a prática desse ato como crime e prevê **reclusão de 2 a 12 anos, além de uma multa.**

→ Um exemplo de Concussão pode ser observado quando *um juiz solicita propina para não aplicar a pena adequada a um criminoso.*

DIFERENÇA ENTRE DOIS CRIMES: CONCUSSÃO E CORRUPÇÃO PASSIVA

O crime de concussão e o crime de corrupção passiva possuem semelhanças, mas há uma diferença fundamental.

- O crime de **concussão é caracterizado pela atitude de exigir**, enquanto o crime de **corrupção passiva é caracterizado pela atitude de solicitar ou receber.**



FORMA QUALIFICADA

NA MODALIDADE QUALIFICADA DESTE TIPO PENAL, **NÃO BASTA APENAS O RECEBIMENTO INDEVIDO DO TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. O FUNCIONÁRIO TAMBÉM DEVE DESVIAR O VALOR EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS**, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 316, §2º.



DICA

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE - LEI N° 13.869/2019

DA AÇÃO PENAL

quem pode ser sujeito ativo do crime de abuso de autoridade?



Ação Penal Pública Incondicionada

- Os crimes de abuso de autoridade são processados por **ação penal pública incondicionada**, ou seja, o Ministério Público (MP) tem a **obrigação de agir e processar o agente público**, independentemente de provocação ou interesse da vítima.



Ação privada subsidiária

- Se o MP **não oferecer denúncia no prazo legal**, a vítima pode **propor uma ação penal privada subsidiária**. O MP pode, no entanto:
 - Aditar** (complementar) a queixa apresentada pela vítima.
 - Repudiar** a queixa e oferecer sua própria denúncia.
 - Retomar** o controle do processo, caso a vítima não prossiga adequadamente.

A VÍTIMA TEM 6 MESES, A PARTIR DO TÉRMINO DO PRAZO DO MP, PARA PROPOR A AÇÃO PENAL PRIVADA SUBSIDIÁRIA.

São **consequências** que **podem surgir da condenação**, dependendo do caso:



OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O DANO:

O juiz deve **fixar um valor mínimo** para reparar os prejuízos causados pela infração criminal, mediante solicitação da vítima.

PERDA DO CARGO, MANDATO OU FUNÇÃO PÚBLICA:

A **reincidência** também pode levar à **perda do cargo**.

INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA:

O agente público pode ficar **proibido** de ocupar **cargo, mandato** ou **função** por **1 a 5 anos**, caso **reincida** no crime de abuso de autoridade.



Não são automáticos: Os efeitos dos incisos II e III não ocorrem automaticamente, devendo ser declarados na sentença, com justificativa.



Reincidência obrigatória: Esses efeitos só se aplicam se o agente for condenado duas vezes (reincidência) por crimes de abuso de autoridade.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **PC/RS!**

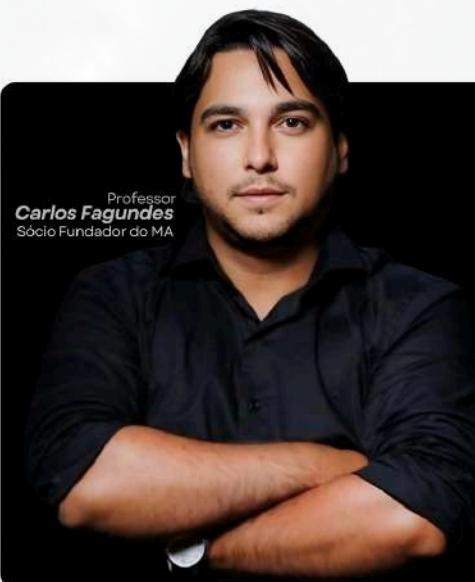
Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ Acesse nosso Instagram